DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09 CP 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADO: JAIR GERMANO DE SOUSA situado na Localidade Jatobá Medonho, s/n, zona rural, no município de Buriti dos Montes-PI, inscrito no CPF sob nº 006.015.923-52. DAP FÍSICA Nº SWD042570751391180220091l

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes da Chamada Pública nº 01/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme dotações abaixo:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	Dotação Corresp.	Descrição
R$ 192.872,64	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar Material de consumo
R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Pré-Escolas Material de consumo
R$ 44.986,66	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Creche Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pelo Contratado o senhor Jair Germano de Sousa, Agricultor Familiar, portador do RG 2004019149127-SSP/CE e CPF: 425.707.513-91
Buriti dos Montes-PI, 16 de março de 2020.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10 CP 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADO: JANETE GERMANO DE SOUSA situado na Localidade Jatobá Medonho, s/n, zona rural, no município de Buriti dos Montes-PI, inscrito no CPF sob nº 006.033.973-01, DAP FÍSICA Nº SWD000603397301290513103l

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes da Chamada Pública nº 01/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 18.140,00 (Dezoito mil, cento e quarenta reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme dotações abaixo:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	Dotação Corresp.	Descrição
R$ 192.872,64	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar Material de consumo
R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Pré-Escolas Material de consumo
R$ 44.986,66	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Esc. em Creche Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada a senhor Janete Germano de Sousa, Agricultora Familiar, portadora do RG 2.404.725-SSP/PI e CPF: 006.033.973-01
Buriti dos Montes-PI, 16 de março de 2020.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL